



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	PROCESSO SEI Nº 00146.000715/2023-11
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT

DELIBERAÇÃO Nº 010/2023 – CD – CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/ BR– CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 20 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso IV disposto no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR no qual compete ao Conselho Diretor do CAU/BR tratar dos instrumentos normativos de gestão de pessoas, propostas pela Presidência do CAU/BR;

Considerando que os empregados públicos efetivos do CAU/BR são contratados mediante aprovação em concurso público sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que as condições de trabalho são negociadas e acordadas entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas – SINDECOF;

Considerando as reivindicações encaminhadas pelo SINDECOF, através do Comitê de Empregados do CAU/BR, para o biênio 2023/2024, cujas pautas foram objeto de diversas rodadas de negociação entre a Administração e o Sindicato, acordadas e aprovadas na Assembleia Geral dos Empregados do CAU/BR realizada no dia 13 de setembro de 2023; e

Considerando a apresentação feita pela Gerencia Executiva e a manifestação das representantes do Comitê de Empregados durante a reunião do Conselho Diretor, oportunidade que foi explanado sobre todo o processo de negociação e os avanços acordados para o novo ACT.

DELIBERA:

1 – Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho -ACT para o biênio 2023/2024 a ser firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas – SINDECOF.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Gabinete	da	Adotar as providências para
			-

Presidência e Gerência Executiva do CAU/BR	assinatura e registro do Acordo Coletivo de Trabalho junto ao Ministério Público do Trabalho – MPT.
--	---

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Maíra Rocha Mattos, Matozalém Souza Santana, Nilton de Lima Júnior e Cláudia Sales de Alcântara; **00 votos contrários**; **01 ausência** da conselheira Patrícia Silva Luz de Macedo.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2023.

NADIA SOMEKH

Presidente do CAU/BR

MATUZALÉM SOUZA SANTANA

Coordenador Adjunto da CED-CAU/BR

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador da COA-CAU/BR

CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA

Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/BR

MAÍRA ROCHA MATTOS

Coordenadora Adjunta da CPFi-CAU/BR

131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Presidente	Nadia Somekh	-	-	-	-
Membro	Cláudia Sales de Alcântara	X			
Membro	Maira Rocha Mattos	X			
Membro	Matozalém Souza Santana	X			
Membro	Nilton de Lima Júnior	X			
Membro	Patricia Silva Luz de Macedo				X

Histórico da votação:**131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/BR**

Data: 20/09/2023

Matéria em votação: Homologação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (04)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos:** Nadia Somekh**Assessoria Técnica:** Daniela Demartini

Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA ROCHA MATTOS, Conselheiro(a) Federal**, em 22/09/2023, às 15:46, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MATUZALÉM SOUSA SANTANA, Conselheiro(a) Federal**, em 22/09/2023, às 16:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 26/09/2023, às 11:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Vice Presidente CAU/BR**, em 22/12/2023, às 18:09, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA**,
Conselheiro(a) Federal, em 07/02/2024, às 15:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **19193181** e informando o identificador **0083808**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Bairro Asa Sul | CEP 70.390-025 Brasília/DF |
Telefone: (61)3204-9500
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br